

RESOLUÇÃO N° 56/2005

(Publicada no Diário Oficial de 15/09/2005)

(Republicada no Diário Oficial de 24 e 25/09/2005)

Prorroga o prazo de carência dos empréstimos concedidos à FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A – SAPELBA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 1100050014361,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 3 anos, o prazo de carência dos financiamentos do PROBAHIA, nºs 20011999 9 9 A 3 9, 20011999 9 9 B 3 9 e 20011999 9 9 C 3 9, contratados junto à Desenbahia, concedidos à FÁBRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A - SAPELBA através da Resolução nº 33/98.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 13 de setembro de 2005.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente